

**I - METODOLOGIA DO CÁLCULO**

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar n° 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, 13° salário e adicional de férias para os servidores.

O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas ocupadas ou não. Os Servidores irão gerar um custo patronal estimado em 14,84% para 2025, 18,84% para 2026 e 22,84% para 2027, para contribuintes do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e 16,38%, para contribuintes do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

Para os próximos anos, estimamos a aplicação de uma revisão com base no IPCA e PIB, apresentado relatório de Mercado FOCUS do Banco Central do Brasil de 02 de maio de 2025, conforme tabela a seguir:

Descrição	2025	2026	2027
IPCA	5,53%	4,51%	4%
PIB	2%	1,70%	2%
Total	7,53%	6,21%	6%

Inflação do ano anterior 2024: 4,83%

O presente projeto trará um impacto orçamentário e financeiro, relativo às alterações propostas, conforme pode ser verificado no anexo II - Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro, para um período de 12 meses (período utilizado para cálculo dos percentuais de gastos com pessoal), cujo valor será determinado pelo fracionamento proporcional aos gastos referentes a cada mês, este impacto irá ter reflexos a partir da efetiva atualização das remunerações na folha de pagamento municipal.

Apurando o índice de gastos com pessoal no período de abril de 2024 a março de 2025, verifica-se que a receita corrente líquida totalizou R\$ 224.830.944,20 e o gasto de pessoal do Poder Executivo no valor de R\$ 95.888.425,96, o que representa um gasto na ordem de 42,65%, abaixo do limite prudencial (51,30%) e abaixo do limite legal (54%), estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (lei 101/00).

Para a projeção da Receita Corrente Líquida, empregou-se o IPCA e o crescimento do PIB, demonstrados acima, sobre a Receita Corrente Líquida do exercício anterior.

As projeções dos gastos com pessoal, no ano de entrada em vigor do presente projeto (2025), a partir do mês 05/2025, foram calculados conforme a nova remuneração, enquanto os meses anteriores a entrada em vigor foram calculados com os dados da lei vigente. Os próximos anos foram corrigidos pela Inflação do ano anterior, inclusive, já somando totalmente o impacto atual.

**Projeções nos gastos com pessoal para os 3 próximos exercícios.**

Descrição	04/2024-03/2025	2025	2026	2027
Receita Corrente Líquida	224.830.944,20	237.283.914,79	252.019.245,90	267.140.400,65
Pessoal Prefeitura	90.781.514,98	98.185.629,92	105.949.104,84	112.729.794,37
Outras Gastos Pessoal	4.569.083,77	4.789.770,52	5.054.644,83	5.282.609,31
Pessoal Instituto	537.827,21	563.804,26	594.982,64	621.816,36
Gastos C/Pessoal	95.888.425,96	103.539.204,70	111.598.732,31	118.634.220,04
Percentual	42,65%	43,64%	44,28%	44,41%

Conforme exposto no quadro, as projeções dos gastos com pessoal ficaram para o exercício de 2025 em 43,64%, 2026 em 44,28% e 2027 em 44,41%. Continuando na análise, projeções que estão com o percentual acima de 54%, significa que estão desobedecendo os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 101/00, e projeções que estão abaixo desse percentual estão obedecendo o limite legal, e quando abaixo de 51,30% estão obedecendo inclusive o limite prudencial da referida lei.

Januária, 07 de maio de 2025

---

**Mauricio Almeida do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

---

**José Soares Martins Neto**  
**Contador 104988**

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR**

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pelas alterações no plano de cargos, carreira e vencimentos.

Declaro ainda que, que tais alterações, têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Januária, 07 de maio de 2025

---

**Mauricio Almeida do Nascimento**  
**Ordenador de Despesa**